

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Cristóvão do Sul - SC

**Resolução n. 05/2023**

Prorroga prazo para registro das candidaturas para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Cristóvão do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Cristóvão do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 878/2023, por sua comissão especial, considerando que não foi obtido o número mínimo de candidaturas (10 candidatos), nos termos do artigo 15 da Lei n. 878/2023 e do edital publicado,

RESOLVE:

**Art. 1o** Prorrogar o prazo para registro das candidaturas até o dia 10/05/2023 com a máxima publicidade; em 11/05/2023: Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha da lista dos candidatos inscritos e abertura de prazo de 02 (dois) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral; mantendo-se o regular prosseguimento do cronograma do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Cristóvão do Sul.

**Art. 2o** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Cristóvão do Sul, SC, 08 de maio de 2023.

Francilene Julita Tristão Paim

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente de São Cristóvão do Sul

Joelma de Fátima Silva

Membro da Comissão Especial Eleitoral